

Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Tel.: (0**19) 3867-9700 - Fax: (0**19) 3867-2856 - Cep 13820-000 <u>JAGUARIÚNA - SP</u>

LEI Nº 1.653, de 07 de março de 2006. (De autoria da Vereadora Maria Auxiliadora Zanin-PcdoB)

Institui a Semana da Mulher e dá outras providências.

TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1°. Fica instituída a Semana da Mulher, no âmbito do Município de Jaguariúna, a ser realizada na semana do dia 8 de março de cada ano, passando a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2°. Caberá ao Executivo regulamentar esta lei.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna/aos 07/de/março de 2006.

TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO
Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

FERNANDO PINTO CATÃO Secretário